



**DECRETO Nº. 2.726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 136.020,00 (Cento e trinta e seis mil e vinte reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.065 de 28/12/2018, alterada pela Lei nº. 1.099 de 19/08/2019;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 136.020,00 (Cento e trinta e seis mil e vinte reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
07.02	12.361.0011.2.283	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.99	18	5.500,00
07.02	12.365.0011.1.288	Educação Integral Total	3.3.90.30.99	05	520,00
07.02	12.367.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.50.43.01	15	40.000,00
09.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	3.3.90.39.99	09	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>136.020,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:



<b>U.O</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.02	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	4.4.90.52.99	05	6.020,00
07.02	12.367.0011.2.307	Subvenção APAE – Recurso Próprio	3.3.50.43.01	00	40.000,00
09.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadra/Ginásios Poliesportivos.	4.4.90.51.00	12	70.000,00
09.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadra/Ginásios Poliesportivos.	4.4.90.52.99	09	20.000,00
<b><i>TOTAL</i></b>					<b><i>136.020,00</i></b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de Outubro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO